



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº. 012/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020,
de Origem do Poder Legislativo.

DENOMINA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EULÁLIA BODSCHINSKI", A ATUAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF SEDE, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL.

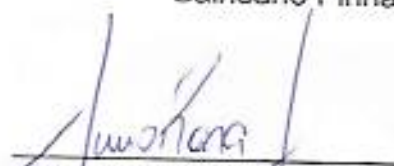
Art. 1º. Denomina "Unidade Básica de Saúde Eulália Bodschinski", a Unidade Básica de Saúde - ESF sede, situado na Rua Agostinho Rocha, n.º 90, no Município de Balneário Pinhal/RS.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção e colocação de placas indicativas, fixando-as nos locais apropriados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 18 de novembro de 2020.


Luis Carlos Rosa Lopes
Vereador do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PL Nº 012/2020

Mesa Diretora, Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, envio para apreciação dos nobres colegas, o Projeto de Lei n.º 012/2020, para denominação "Unidade Básica de Saúde Eulália Bodschinski", a Unidade Básica de Saúde – ESF sede, no Município de Balneário Pinhal.


EULÁLIA BODSCHINSKI, ultrapassou gerações em nossa cidade. Residente deste a década de 90, servidora de carreira, atuou como auxiliar de enfermagem e vacinadora dos Postos de Saúde, desde antes mesmo da Emancipação política de Balneário Pinhal. Era reconhecido por todos da nossa terra, o amor que ela tinha pela profissão e o carinho com que sempre levou a todos que a procuravam, no exercício das suas atividades.

Eulália era viúva, criou seus dois filhos Elisa e Eder em Balneário Pinhal, e transmitiu os valores basilares de uma família tanto para eles como para seus netos Jully, Eduarda, Guilherme, Maria Antônia e sua bisneta Ana Clara.

Como medida de reconhecimento a todos os que trabalharam e lutaram pelo desenvolvimento da nossa cidade, com amor, carinho e dedicação que levavam a todos os lares dos Balneário Pinhalenses, é que prestamos essa homenagem póstuma, nomeando o espaço público ao qual tanto lhe era afeto.

Pelo exposto, pedimos a colaboração dos nobres edis para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, certo da sua aprovação.

Balneário Pinhal, 18 de novembro de 2020.


Luis Carlos Rosa-Lopes
Vereador do MDB